



Estaleiro e Base Naval para a Construção de Submarinos Convencionais e de Propulsão Nuclear

GESTÃO AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO

LI n° 711/2010

RELATÓRIO ANUAL – 2012

SEÇÃO II – PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA
Projeto 3 - Projeto Institucional

Subprojeto 5 - Projeto de Abrangência Local

Ações 1. Fortalecimento da Pesca Artesanal e da Maricultura

REV	Descrição	Data	Elaborado	Revisado
0	Emissão inicial	22/11/2012	MRS	Marinha do Brasil
1				
2				
3				



ÍNDICE

1	JUSTIFICATIVA	3
2	OBJETIVOS	3
2.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
3	PÚBLICO ALVO	4
4	RESULTADOS	4
4.1	CESSÃO DE USO DE TERRENO PARA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA	4
4.2	FACILITAÇÃO DO TRANSPORTE.....	5
4.3	APOIO À FORMALIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES E DOS PESCADORES	6
4.4	ESTABELECIMENTO DE “ESCOLA DE PESCA E AQUICULTURA”	6
5	INTER RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS.....	7
6	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	7
7	CRONOGRAMA FÍSICO	7



1 JUSTIFICATIVA

O empreendimento, em sua fase de instalação, gera impactos temporários, como o aumento temporário da turbidez da água durante as obras de dragagem, enrocamento e aterro hidráulico; e estabelecimento de área de exclusão ao tráfego de embarcações nas proximidades das obras marítimas, prolongando as rotas de acesso às áreas de pesca e de coleta de mexilhões de pescadores artesanais da Ilha da Madeira.

Desta forma, este programa se justifica pela necessidade de mitigação dos impactos acima mencionados.

Chama-se atenção que existem outros projetos visando à mitigação desses impactos, quais sejam:

- Seção II.3.4.3 - Estímulo ao Setor Terciário, estimulando o setor local e conseqüentemente abrindo novas vagas de trabalho;
- Seção II.3.5.3 - Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, onde os pescadores que paralelamente utilizam suas embarcações para o turismo serão objeto de qualificação especial;
- Seção III.4 - Treinamento e Capacitação de Mão de Obra, facilitando o ingresso dos pescadores e, em especial, de seus familiares no mercado de trabalho.

2 OBJETIVOS

Este subprojeto visa mitigar os referidos impactos da instalação do empreendimento, agregando valor ao produto das pescarias, oferecendo alternativas de acesso às áreas de pesca e coleta de mexilhões, facilitando a obtenção de condições de formalização das embarcações e dos pescadores afetados, bem como incentivando à maricultura na região.

Outro objetivo deste projeto é apoiar a iniciativa da Prefeitura de Itaguaí em fortalecer setor de Pesca Artesanal.

Além disso, o subprojeto visa equacionar e atender às solicitações da Associação dos Pescadores Artesanais da Ilha da Madeira - APAIM e da Associação dos Pescadores e Lavradores da Ilha da Madeira – APLIM, quanto à mitigação dos impactos decorrentes do empreendimento.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar as demandas do setor pesqueiro em relação ao empreendimento.
- Disponibilizar parte do terreno do empreendimento para a Prefeitura de Itaguaí desenvolver ações de fortalecimento da pesca artesanal.



- Proporcionar meios de tornar mais adequados os procedimentos de desembarque, manuseio, processamento e comercialização de pescado e, dessa forma, contribuir com a agregação de valor ao produto das pescarias.
- Promover o pagamento de 15 (quinze) salários mínimos, em espécie, aos pescadores artesanais e coletores de mariscos da Ilha da Madeira, a título de medida compensatória pelo aumento da rota de navegação de suas embarcações (caíques), durante o período das obras de dragagem do empreendimento.
- Promover, junto aos pescadores da Ilha da Madeira, campanhas de orientação e de aproximação dos meios necessários para a formalização de suas atividades;
- Fortalecer a cultura local de mexilhões por meio da capacitação de maricultores e disponibilidade de espaço físico para o estabelecimento de Maricultura na região.

3 PÚBLICO ALVO

O principal público alvo deste projeto são os pescadores artesanais da Ilha da Madeira, em especial aqueles pescadores e coletores de mariscos que empregam embarcações a remo (caíques).

4 RESULTADOS

4.1 CESSÃO DE USO DE TERRENO PARA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA

Conforme solicitado pela Prefeitura de Itaguaí, por meio do Ofício GP 056/2010 (apresentado no PBA) encaminhado à Marinha do Brasil e previsto no PBA (item 5.2), foi solicitada a cessão de uso de 5.000 m² de uma área situada na Área Norte do empreendimento, para construção de mercado de peixe, de pequeno estaleiro para reparos, de posto de beneficiamento de pescado e outros projetos que venham a beneficiar os pescadores. Esta área atualmente funciona como canteiro de obras, na confecção das estruturas empregadas nas obras do Estaleiro e Base Naval (EBN) na Área Sul, as quais são transportadas por balsa até o EBN.

Assim, a área solicitada necessitará ser utilizada como canteiro de obras, até que sejam concluídas as obras do EBN na Área Sul. Somente após a conclusão das obras do EBN e a definição da localização definitiva do arruamento de acesso à comunidade da Ilha da Madeira, a ser definida pela Prefeitura de Itaguaí, poderão ser estabelecidos os espaços para essas atividades previstas.



4.2 FACILITAÇÃO DO TRANSPORTE

Segundo o histórico apresentado no Relatório Anual 2011, a forma de compensação proposta por este item foi alterada por meio do Ofício nº 988/2011 / Parecer Técnico nº 48/2011, ambos do IBAMA, sendo estabelecido por aquele Instituto o pagamento de até 01 (um) salário mínimo/mês referente ao período pretérito da dragagem (15 meses), a ser pago em espécie a todos os pescadores artesanais e coletores de mariscos da Ilha da Madeira que empregam caíque para sua atividade, impactados pelo aumento da rota de navegação de suas embarcações pelas obras de dragagem do EBN.

Em atenção ao solicitado pelo Ofício nº 98/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, foi encaminhado o Ofício nº 72-42/COGESN-MB ao IBAMA, apresentando os critérios estabelecidos para evitar a deturpação dos objetivos de tal compensação. Tais critérios deveriam ser preenchidos, cumulativamente, pelos pescadores artesanais ou coletores de mariscos da Ilha da Madeira, para se habilitarem ao recebimento da medida compensatória de 15 (quinze) salários, estabelecida pelo IBAMA.

Seguem os critérios estabelecidos pela Marinha do Brasil, observando as orientações contidas no Ofício nº 98/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA: 1) Ser pescador artesanal ou coletor de mariscos que empregue exclusivamente embarcação do tipo “caíque” para exercer sua atividade. 2) Exercer a sua atividade a partir da Ilha da Madeira (caíque guardado na Ilha). 3) Ter exercido a sua atividade durante o período das obras de dragagem do EBN (DEZ/2010 a FEV/2012). 4) Ser a atividade de pesca artesanal ou de coleta de mariscos a sua principal fonte de renda. 5) Possuir carteira de PESCADOR PROFISSIONAL, na categoria de PESCA ARTESANAL.

Ainda de acordo com as orientações do IBAMA foi dada devida publicidade desses critérios, na perspectiva de se evitar questionamentos futuros. Tais critérios foram divulgados, por três dias nos jornais locais, conforme ilustrado na Figura 1.

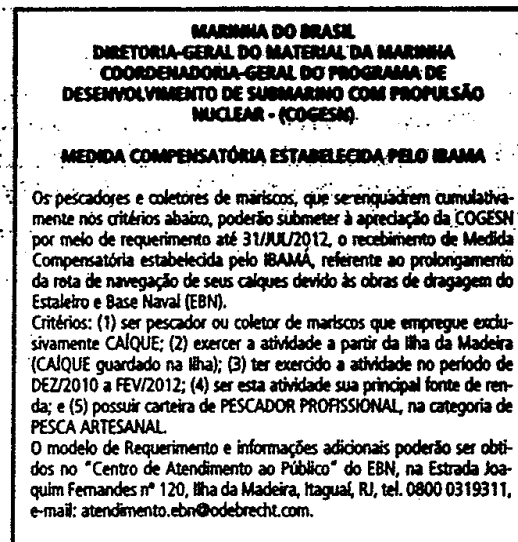


Figura 1 – Divulgação em Jornal Local (Jornal Atual, 10 de Julho de 2012).

Em decorrência dessa publicidade foram encaminhados 793 (setecentos e noventa e três) requerimentos à COGESN / Marinha do Brasil, em sua grande maioria por pessoas que possuíam carteira de pescador artesanal, mas não exerciam efetivamente a atividade, ou exerciam a partir de locais distintos da Ilha da Madeira.

A Marinha do Brasil efetuou, em 28/SET/2012, o pagamento em espécie da medida compensatória de 15 (quinze) salários mínimos, valor nacional, estabelecida pelo IBAMA, por meio de depósitos em contas bancárias, a 22 (vinte e dois) pescadores artesanais e coletores de mariscos da Ilha da Madeira, especialmente selecionados, após diversas reuniões com lideranças pesqueiras locais.

4.3 APOIO À FORMALIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES E DOS PESCADORES

A Marinha do Brasil, representada pela Delegacia da Capitania dos Portos em Itacuruçá (Delltacuruçá), estará disponibilizando um militar para estar atualizando e orientado para o cadastramento e atualização dos documentos dos pescadores.

4.4 ESTABELECIMENTO DE “ESCOLA DE PESCA E AQUICULTURA”

Em atendimento ao anseio de amplos segmentos da região, de acordo com o previsto no PBA, a COGESN está estabelecendo tratativas junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para a conceituação e a implantação, por aquele Ministério, de uma Escola de Pesca e Aquicultura na Baía de Sepetiba.



Em contrapartida a COGESN iniciou tratativas junto ao NUPA (Núcleo de Pesquisa Aplicada em Aqüicultura e Pesca) – Sudeste II para elaboração de projeto de pesquisa com o apoio do Ministério da Educação, visando a concretização de parceria para construção de instalações de pesquisa aplicada na Ilha do Vigia Grande.

5 INTER RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

Este projeto relaciona-se com: Seção II.2 - Comunicação Social, Seção II.3.2 - Fortalecimento do Gerenciamento Costeiro, Seção II.4.4 - Monitoramento da Biotá Aquática e Seção II.3.5.2 - Apoio ao Desenvolvimento do Turismo.




6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

São encaminhados relatórios anuais ao órgão ambiental.

7 CRONOGRAMA FÍSICO



Programa Básico Ambiental		Instalação (em semestres)								Operação (em semestres)							
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
2.3.1	Fortalecimento da Pesca Artesanal e da Maricultura																
	Cessão de Uso de Terreno para Melhoria de Infra Estrutura																
	Facilitação do Transporte																
	Apoio à Formalização das Embarcações																
	Implantação da Escola de Pesca e Aquicultura																

-  A Realizar
-  Realizado
-  Em andamento